

## AVISO

Torna sem efeito a publicação da LEI N.º 1.922 de 26 de agosto de 2024 no DO nº 160 em 27/08/2024 às p. 02. A LEI N.º 1.922 de 26 de agosto de 2024, que institui a semana de prevenção à asma no Município de Conceição de Macabu, foi publicada no Diário Oficial do Município Nº 164, em 02/09/202, p. 02.

Gabinete do Prefeito, 03 de setembro de 2024.

VALMIR TAVARES LESSA  
- Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº. 022/2024.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo, protocolado no IPASCON sob o nº. 376/2024.

RESOLVE:

**Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 01 de setembro de 2024, o servidor **DELMIR CARDOSO DE BRITO**, matrícula nº. 0286, no cargo **SERVENTE** - Nível 2, Classe “A”, que era lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, pertencente ao Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu.

**Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

**Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS:** o benefício foi concedido com provento mensal **INTEGRAL**, conforme abaixo:

|                                                                                             |                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Salário Base (Lei Municipal nº 1.896/2024)                                                  | R\$ 1.440,24        |
| Triênio 36% (Lei Municipal nº 1.612/2019)                                                   | R\$ 518,49          |
| VENP – Vantagem Pessoal - CAI-I 2/5 (Lei Municipal nº 081/1991 e Lei Municipal nº 693/2005) | R\$ 53,71           |
| <b>Total</b>                                                                                | <b>R\$ 2.012,44</b> |

(Dois mil e doze reais e quarenta e quatro centavos).

Conceição de Macabu, 28 de agosto de 2024.

ADERALDO SPESSE RANGEL  
Diretor Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA (PRE) Nº 64/2024  
AUTORIA: JORGE LUIZ SILVA ANDRADE (DHAL)

CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO  
AO SR. JONAS DE OLIVEIRA FRANÇA.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Conceição de Macabu** aprovou e eu promulgo a seguinte:

**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA**

**Art. 1º** Fica concedido Título de Honra ao Mérito ao Senhor Jonas de Oliveira França, pela dedicação e excelência no magistério desde 2009, incluindo sua gestão eficaz na Creche Escola Municipal Vovó Haifa e na Escola Municipal Frei Valério, destacando-se na promoção de projetos pedagógicos e gestão democrática.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu/RJ, 02 de setembro de 2024.

Nathália Silveira Braga  
Presidente da Câmara  
Biênio 2023-2024

PORTARIA Nº. 023/2024.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo, protocolado no IPASCON sob o nº. 332/2024.

RESOLVE:

**Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 01 de setembro de 2024, o servidor **NANIAS RIBEIRO DE MORAES**, matrícula nº. 0256, no cargo **SERVENTE** - Nível 2, Classe “A”, que era lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, pertencente ao Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu.

**Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

**Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS:** o benefício foi concedido com provento mensal **INTEGRAL**, conforme abaixo:

|                                            |                     |
|--------------------------------------------|---------------------|
| Salário Base (Lei Municipal nº 1.896/2024) | R\$ 1.440,24        |
| Triênio 36% (Lei Municipal nº 1.612/2019)  | R\$ 518,49          |
| <b>Total</b>                               | <b>R\$ 1.958,73</b> |

(Um mil e novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos).

Conceição de Macabu, 28 de agosto de 2024.

ADERALDO SPESSE RANGEL  
Diretor Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA (PRE) Nº 65/2024  
AUTORIA: TAYGUARA BUENO DE SOUZA TAVARES (GAÚCHO)

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MACABUENSE  
AO SR. ALEXANDRE LESSA DA SILVA.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Conceição de Macabu** aprovou e eu promulgo a seguinte:

**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA**

**Art. 1º** Fica concedido o **Título de Cidadão Macabuense** ao Senhor Alexandre Lessa da Silva, natural de Nova Friburgo/RJ, por aqui residir e contribuir com a nossa comunidade como Pastor da Igreja Metodista Wesleyana.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu/RJ, 02 de setembro de 2024..

Nathália Silveira Braga  
Presidente da Câmara  
Biênio 2023-2024